



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

REUNIÃO	ORDINÁRIA Nº 467
DECISÃO nº	CEEE/RN nº 631/2018
REFERÊNCIA:	Processo nº 4462641/2018
INTERESSADO(A):	IM ENGENHARIA LTDA

EMENTA: Defere o requerimento da empresa IM ENGENHARIA LTDA, visando a inclusão do Engº Eletricista MÁRCIO TINÔCO CORREIA, CREA-RN nº 210289939-0, como seu Responsável Técnico (RT).

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica – CEEE, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 467**, realizada em **13 de novembro de 2018**, apreciando o relato do Conselheiro **Francisco Wenzel de Sousa**, que trata do requerimento da empresa **IM ENGENHARIA LTDA**, visando o registro da inclusão do Engº Eletricista **MÁRCIO TINÔCO CORREIA**, CREA-RN nº 210289939-0, como seu responsável técnico (RT). O profissional indicado está habilitado no Sistema Confea/Crea com atribuições dos Artigos 8º e 9º da Resolução Confea nº 218/73 e já responde como RT pela MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA na circunscrição do CREA-RN. De acordo com a Resolução Confea nº 336/89 e a Decisão CEEE/RN nº 438/2018, o citado profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por uma segunda pessoa jurídica. A requerente já tem como RT o Engº Civil IGOR BEZERRA MARINHO (atribuições do art. 7º da Resolução Confea nº 218/73). Dessa forma, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da **IM ENGENHARIA LTDA**, que trata da indicação do Engº Eletricista MÁRCIO TINÔCO CORREIA, CREA-RN nº 210289939-0, como seu Responsável Técnico (RT). No cadastro da empresa deve ser inserida a seguinte observação restritiva: **“HABILITADA para atuar nas atividades do objetivo social, nas áreas da Engenharia Civil e da Engenharia Elétrica, limitadas às atribuições dos responsáveis técnicos.”**. Coordenou a reunião o Engenheiro Eletricista **MARCONE PAIVA DA SILVA**. **Votaram favoravelmente:** FRANCISCO WENZEL DE SOUSA, GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 13 de novembro de 2018.

Engenheiro Eletricista **Marcone Paiva da Silva**
Coordenador da CEEE